



Memorando Interno/CPL

São Pedro dos Crentes – MA, 20 de dezembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Celsivan dos Santos Jorge
Procurador Geral do Município

Nesta

Estamos encaminhando a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 187/2023 bem como a minuta do contrato, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 005/2023, tendo como objeto a **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020**, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pedimos com total respeito que após análise e feitura de parecer que seja encaminhada a Presidente do IPRESPEC a Sra. Girlean de Souza Jorge para tramites finais de contratação.

Certo de contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do Município, encaminho elevados votos de estima e considerações.


Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC
Portaria nº 002/2023

Girlean de Souza Jorge
Presidente IPRESPEC
Portaria nº 002/2023



IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.874/0001-31



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023-IPRESPEC

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtos os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade nº **005/2023** constante do presente processo administrativo nº 187/2023, para autorizar a Contratação de uma Empresa Jurídica, Raimundo Fonseca Santos sociedade Individual de Advocacia, escrita no do CNPJ nº 48.135.451/0001-62, com escritório profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, sala 101, Bairro Juçara CEP: 65.900-505, Imperatriz - MA, **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020** pelo valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente a 12 (doze) parcelas, na forma do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Pedro dos Crentes (MA), 26 de dezembro de 2023.


Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC
Portaria nº 002/2023

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 002/2023